



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI N° 442/2019**  
**DE 19 de dezembro de 2019**

**Institui o mês "Novembro Azul",  
dedicado a realização de ações de  
prevenção ao câncer de próstata e de  
promoção da saúde do homem, e dá outras  
providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica instituído no âmbito do Município de Igreja Nova - AL, o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

**Art. 2°.** No mês de Novembro de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

**Art. 3°.** O Poder executivo deve desenvolver atividades incluindo, dentre outras;

**I** - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul;

**II** - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

**III** - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema;

**IV** - Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

**Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove

**Verônica Dantas Lima e Silva**  
Prefeitura do município de Igreja